

37/13160

Contrato nº 001/2017–GERIR/ HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA – HUGO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS E EXAMES LABORATORIAIS, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0010-00, localizada na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO), Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CIENTIFICALAB – PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.539.279/0001-37, com sede na Alameda Caiapós, nº 84, Tamboré, Baueri – SP, neste ato representado por seu administrador, **Pedro de Godoy Bueno**, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG: 22352879 – SSP/RJ, e inscrito no CPF: 126.861.457-22, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente **Contrato de Prestação de Serviços Especializados em Procedimentos e Exames Laboratoriais**, pela contratada, para atendimento de demanda do **Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2. A referida contratação terá como termo inicial em **16/01/2017**. Sendo prorrogado automaticamente, por iguais períodos, salvo manifestação contrária das partes, vinculado a vigência do **Contrato de Gestão nº 64/2012-SES-GO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Constituem obrigações da CONTRATANTE:



- 3.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os anexos do presente instrumento.
- 3.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, sempre de forma proporcional à produtividade.
- 3.3 Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento deste Contrato.
- 3.4 Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.
- 3.5. A CONTRATANTE, desde já, declara que está autorizada a ocupar e ceder o espaço que será cedido e que isso não representa qualquer irregularidade ou inadimplemento em relação ao **Contrato de Gestão nº 064/2012 SES-GO** ou a qualquer outro contrato ou parceria em que a CONTRATANTE seja parte, e que também respeita as disposições legais e regulamentares incidentes, sob pena de responder por perdas e danos perante a CONTRATADA.
- 3.6 A CONTRATANTE se compromete garantir o fornecimento contínuo de água e energia elétrica.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. São obrigações da CONTRATADA:
 - 4.1 Realizar os Serviços descritos na Cláusula Primeira, dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigidos para o serviço;
 - 4.2 Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato.
 - 4.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, salvo as operações de logística e laboratórios de apoio, as quais desde já estão autorizadas pela CONTRATANTE
 - 4.4 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.



- 4.5 Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.
- 4.6 Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários, principalmente no que tange a ISS, PIS, COFINS, FGTS e INSS.
- 4.7 Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou fiscalização.
- 4.8 Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços.
- 4.9 Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela CONTRATANTE quanto à apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços.
- 4.10 Providenciar a emissão dos documentos de cobrança (notas fiscais, etc.), de acordo com os valores contratados, até o dia 5 (cinco) subsequente do mês da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com as Certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária), Municipal (ISSQN) e Trabalhista (TST), sob pena do pagamento ultrapassar o prazo previsto na Cláusula 6.1. na mesma proporção de dias de atraso do recebimento dos documentos de cobrança.
- 4.11 Responder ao órgão público conveniente, quando diretamente procurado por este, obrigando-se a informar, explicar ou complementar o trabalho apresentado por sua solicitação.
- 4.12 Informar no corpo da Nota Fiscal o número deste contrato, bem como, o número do **Contrato de Gestão nº 064/2012 SES-GO** e a competência a que se refere à prestação de serviço.
- 4.13 Disponibilizar os equipamentos analíticos, insumos e materiais necessários e recursos humanos especializados à prestação dos serviços nas dependências da CONTRATANTE.
- 4.14 Os equipamentos serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo a ela suportar as despesas com manutenção preventiva, corretiva, atualização dos sistemas dos equipamentos por ela disponibilizados para execução dos serviços.



4.15 A CONTRATADA oferecerá a prestação de Serviços Especializados em Procedimentos e Exames Laboratoriais, conforme exames e prazos de liberação de resultados constantes no Anexo I, que faz parte integrante do presente instrumento.

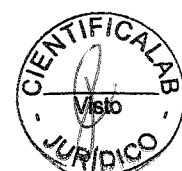
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

5. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 5.1** Não permitir, em nenhuma hipótese, que pessoa que não seja membro de seu corpo técnico entre no HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA - HUGO, mesmo que acompanhada por funcionário cooperado ou afim, no escopo de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade que tenha a ver com o presente Contrato;
- 5.2** Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister;
- 5.3** Assumir para si qualquer responsabilidade civil sobre eventuais erros cometidos durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato.
- 5.4** Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, e programas de qualidade apontadas pela CONTRATANTE relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da CONTRATANTE e do nosocômio onde será prestado os serviços;
- 5.5** Concorde com o desconto no pagamento, do valor relativo aos exames que apresentaram falhas em sua execução, desde que não tenham sido adotadas pela CONTRATADA as providências necessárias para a correção de tais falhas no prazo de 30 (trinta) dias da formal comunicação da CONTRATANTE, sem prejuízos de advertências, caso os serviços sejam em desacordo com o contratado.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E PAGAMENTO

6. O valor aqui pactuado pelos serviços prestados pela CONTRATADA serão feitos conforme a necessidade do Hospital, sendo devidamente pagos por cada exame individualmente realizado, de acordo com a **Tabela de Procedimentos e preços em anexo**.



- 6.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e fatura correspondente e estará condicionado ao cumprimento integral dos serviços.
- 6.2** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações impostas à CONTRATADA .
- 6.3** Os pagamentos das faturas mensais serão realizados unicamente por meio de depósito bancário através da conta corrente nº 09625-4, Agência nº 910 do Banco Itaú de titularidade da CONTRATADA
- 6.4** As faturas deverão especificar o número deste Contrato e o mês correspondentes à prestação do serviço.
- 6.5** Do pagamento efetuado a empresa contratada serão calculados e deduzidos as retenções tributárias de Pessoa Jurídica - PJ (INSS 11%, IRRF 1,50%, CSRF-PIS+COFINS+CSLL 4,65%, ISSQN 0% a 5,00% conforme o tipo de serviço e o local onde esta sendo prestado) e de Pessoa Física-PF (INSS, IRRF e ISSQN) conforme determina a legislação de cada tributo, valores estes que deverão ser deduzidos do valor apurado por cada prestador, não pagando assim o tributo em duplicidade. Para o caso específico do ISSQN, sendo que caberá ao prestador observar a legislação do município de **Goiânia** para saber se é permitido ou não tal compensação. IRRF – Art 647/RIR 1999 e alterações posteriores CSRF - Art. 30 da Lei 10833/2003 e alterações posteriores, INSS - IN 971/2009 arts 115 a 118 e alterações posteriores ISSQN Conforme Legislação de **Goiânia/GO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DO CONTRATO

- 7.1** O Contrato poderá ser reajustado ou aditivado a qualquer tempo, em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação dos serviços, a partir de negociação acordada entre as partes, visando à adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação dos componentes de custos do Contrato, devidamente justificada, ou com a solicitação de mais serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1** A fiscalização dos **serviços/ fornecimento dos produtos** deste Contrato será feita pela CONTRATANTE e pela Diretoria Administrativa do Hospital, cabendo a esta o recebimento da Nota Fiscal e dos documentos a serem entregues pela CONTRATANTE nos termos e condições previstos na cláusula 4.10 acima .



- 8.2 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados, prepostos ou cooperados.
- 8.3 A fiscalização da CONTRATANTE se fará exclusivamente sobre o cumprimento dos serviços e metas contratados, preservando a autonomia técnico-administrativa da CONTRATADA sobre os mesmos, sem prejuízos de advertência ao responsável pela empresa quando haja insatisfação dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

- 9.1 Constituem motivos de rescisão unilateral pela CONTRATANTE:
- 9.1.1 O não cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
 - 9.1.2 Em caso de reajuste, a falta de acordo quanto ao percentual a ser efetuado.
 - 9.1.3 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela CONTRATADA.
 - 9.1.4 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços e metas nos prazos estipulados.
 - 9.1.5 O atraso injustificado no início dos serviços.
 - 9.1.6 A paralisação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
 - 9.1.7 A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE; a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado, a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA.
 - 9.1.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços quanto ao cumprimento do contrato e das metas estabelecidas.
 - 9.1.9 O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela Coordenação da CONTRATANTE.
 - 9.1.10 A dissolução da sociedade Cooperativa ou da empresa contratada.
 - 9.1.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução deste Contrato.
 - 9.1.12 O término do **Contrato de Gestão nº 064/2012 SES-GO**.
 - 9.1.13 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

J



9.2 Constituem motivos de rescisão do Contrato pela CONTRATADA:

9.2.1 O descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATANTE.

9.2.2 Atraso superior a 60 (trinta) dias, com termo inicial no final do prazo previsto para o pagamento, nos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços executados,

9.3 Constituem motivos de rescisão por ambas as partes sem qualquer pagamento indenizatório:

9.3.1 O término do contrato.

9.3.2 O desinteresse de qualquer das partes na continuidade do Contrato, reduzida a termo, observado o prazo de 30 (trinta) dias de denúncia.

Parágrafo Único. A declaração de rescisão contratual deve ser expressamente comunicada à outra parte, com exposição dos motivos que a ensejaram, estabelecendo as partes que a simples correspondência, mediante recibo, é suficiente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Cada parte será responsável isoladamente pelos atos que der causa, respondendo perante quem de direito, inclusive pelos atos praticados por prepostos que agirem legalmente em seu nome e, particularmente, com relação as obrigações legais, fiscais e econômicas que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPLIANCE

11.1 A CONTRATADA se compromete a adotar os mais altos padrões éticos de conduta na condução dos seus negócios, especialmente os relacionados ao objeto deste instrumento, assim como em qualquer outra iniciativa envolvendo o CONTRATANTE.

11.1.1 A CONTRATADA compromete-se por si e por seus sócios, administradores, gestores, representantes legais, empregados, prepostos e subcontratados (“Colaboradores”), a não pagar, prometer ou autorizar o pagamento de qualquer valor ou oferecer qualquer tipo de vantagem (Pagamento Indevido), direta ou indiretamente, a qualquer Funcionário Público ou a terceira pessoa a ele relacionada, com o objetivo de influenciá-lo inapropriadamente ou recompensá-lo de alguma forma, em troca de algum benefício indevido ou favorecimento de qualquer tipo para a Contratada e/ou para o Contratante. Para fins deste instrumento.

11.1.2 A CONTRATADA garante que não emprega e não empregará, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo, trabalho infantil.



- 11.2** A CONTRATADA compromete-se a praticar os atos necessários de boa-fé, cumprir de modo regular e pontual todas as obrigações que lhe incumbem para a cabal realização do objeto do presente contrato, bem como atuar de acordo com os padrões éticos e normas internas do CONTRATANTE. Obriga-se, ainda, a CONTRATADA, por si, seus colaboradores ou terceiros por esta contratados, a obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas do CONTRATANTE.
- 11.3** A CONTRATADA garante que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, incluindo, mas não se limitando a corrupção, fraude em licitações, suborno ou corrupção.
- 11.4** A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE que, durante a prestação dos serviços ora avençada, cumprirá com todas as leis aplicáveis à natureza dos serviços contratados; e, ainda, que respeitará, durante sua atuação empresarial a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992); o Código Penal; a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013), e o Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015, que a regulamenta. Garantir, ainda, ao CONTRATANTE que sempre que tiver contato com as autoridades governamentais brasileiras, respeitará as disposições do Código de Ética e ou Estatutos aplicáveis ao órgão/entidade e esfera de Poder ao qual esteja sujeita a autoridade.
- 11.5** A CONTRATADA obriga-se a zelar pelo bom nome comercial do CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação do CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome do CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes.
- 11.6** A CONTRATADA concorda em participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pelo CONTRATANTE e/ou pelos seus fornecedores, que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção e/ou políticas internas do CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta deste. Além disto, a CONTRATADA concorda em solicitar que todos os colaboradores alocados diretamente na prestação de serviços objeto deste contrato participem de tais treinamentos.
- 11.7** A CONTRATADA concorda em notificar prontamente ao CONTRATANTE, caso fique sabendo que um Pagamento Impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.
- 11.8** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática

ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** Os serviços realizados de forma incompleta são, para efeitos deste Contrato, considerados como não cumpridos em seu todo, salvo na hipótese em que a impossibilidade da realização dos serviços se dê por fatos alheios à CONTRATADA, arcando o inadimplente com as obrigações contratuais resultantes, e pelas perdas e danos ocasionalmente causadas a outra parte e a terceiros.
- 12.2** O não pagamento de obrigações legais por parte da CONTRATADA que possa gerar responsabilidade solidária ou mesmo dano direto ou indireto à CONTRATANTE, dará a esta o direito de reter os créditos que ainda houver para repassar à outra parte, como garantia, ou para o cumprimento das obrigações pendentes. É facultada às partes a substituição da retenção por garantia bancária.
- 12.3** Nenhum direito decorrerá deste Contrato sem que as partes comprovem ter tentado apresentar à outra, previamente, por escrito, sua pretensão quanto a lesões de direito ou descumprimento de obrigação, permitindo a superação por via de solução conciliatória.
- 12.4** O presente Contrato não constitui, de forma alguma, sucessão de obrigações e direitos ou continuação de contratos passados.
- 12.5** A CONTRATADA garante que é uma sociedade legalmente constituída e validamente existente de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e que cumpre todos os requisitos necessários à assunção e cumprimento dos compromissos contidos neste Instrumento.
- 12.6** A CONTRATADA compromete-se a não subcontratar a totalidade ou parte deste contrato com qualquer outra pessoa física ou jurídica sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.
- 12.7** Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO.

o



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da Comarca de Goiânia (GO).

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Goiânia (GO), 16 de janeiro de 2017.



EDUARDO RECHE DE SOUZA

INSTITUTO GERIR



Pedro de Godoy Bueno

CIENTIFICALAB – Produtos Laboratoriais E Sistemas
Ltda

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

005503.751-80

Gisele Miguel Mendonça
Controladora Júnior
Instituto GERIR

NOME:

CPF: **Rafael Camarini Martins**
Comercial Mercado Público
CNPJ: 04.539.279/0001-37
Tel: 11 2630-3068 Cel: 11 95708-2244
rafael.camarini@dasa.com.br

CPF: 304.626.518-27



ANEXO I

PRAZOS DE LIBERAÇÃO DE RESULTADOS

- Exames de Emergência: até 2 horas;
- Exames ambulatoriais de baixa e média complexidade: até 36 horas;
- Exames ambulatoriais de alta complexidade: até 72 horas
- Exames de anatomia patológica: até 7 dias úteis;
- Exames citológicos: até 5 dias úteis.
- Exames de pacientes internados (rotina): até 24 horas

TABELA DE PROCEDIMENTOS E PREÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO CIENTIFICALAB	DESCRIÇÃO HUGO	PREÇO
AGR	AGREGAÇÃO PLAQUETARIA SEM RISTOCETINA	Plaquetas, Teste de Agregacao das	13,86
VITD	1,25 DIHIDROXI VITAMINA D	DOSAGEM VITAMINA D	44,63
HIP	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	17-Alfa-Oh-Progesterona (Hidroxiprogesterona)	34,65
HIP2	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA (2 DOSAGENS)	17-Alfa-Oh-Progesterona (Hidroxiprogesterona)	34,65
HIP3	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA (3 DOSAGENS)	17-Alfa-Oh-Progesterona (Hidroxiprogesterona)	34,65
17KS	17-CETOSTERÓIDES TOTAIS (17-CTS)	17-Cetosteroides (17-Cts) - Cromatografia dos	11,13
NUCL	5 NUCLEOTIDASE	Dosagem de 5-Nucleotidase	4,20
DIFGLI	ACIDO 2-3 DIFOSFOGLICÉRICO	Dosagem de Acido 2-3-Difosfoglicerico	4,20
ASC	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C)	Dosagem de Acido Ascorbico	2,94
LEVUAI	ACIDO DELTA AMINO LEVULÍNICO - PESQUISA (URINA)	Acido Delta Aminolevulinico P/Chumbo Inorganico	6,30
LEVUD	ACIDO DELTA AMINOLEVULÍNICO DEHIDRASE	Acido Delta Aminolevulinico Deidrase	12,60
AFENIL	ACIDO FENILGLIOXILICO (PARA ESTIRENO)	Dosagem Acido Fenilgloxilico (Para Estireno)	12,60
FOL	ACIDO FOLICO	ACIDO FÓLICO	12,60
AGLIOX	ACIDO GLIOXILICO	Dosagem de Acido Gioxilico	6,30
HIPU	ACIDO HIPURICO	Dosagem de Acido Hipurico (Para Tolueno)	12,60
HIPU2	ACIDO HIPURICO PÓS JORNADA	Dosagem de Acido Hipurico (Para Tolueno)	12,60
ACHOMO	ACIDO HOMOVANÍLICO (DOSAGEM)	Acido Homovanilico; Dosagem do	23,10
LAC	ACIDO LACTICO	Dosagem de Acido Latico	6,30
MAND	ACIDO MANDELICO	Dosagem de Acido Mandelico (Para Estireno)	12,60
MHIPU	ACIDO METILHIPURICO (PARA XILENOS)	Acido Metil-Hipurico (Para Xilenos)	12,60
MHIPU2	ACIDO METILHIPURICO (PARA XILENOS) PÓS JORNADA	Acido Metil-Hipurico (Para Xilenos)	12,60
OXA	ACIDO OXALICO	Dosagem de Acido Oxalico	6,30
OXAAI	ACIDO OXALICO	Dosagem de Acido Oxalico	6,30
PIRU	ACIDO PIRUVICO (INATIVADO PELO APOIO 20/09)	Dosagem de Acido Piruvico	6,30
SIAL	ACIDO SIALICO	Dosagem de Acido Sialico	6,30
AURLC	ACIDO URICO LIQUIDO CAVITARIO	ACIDO ÚRICO	2,94
AUR	ACIDO URICO SORO	ACIDO ÚRICO	2,94
AUR24	ACIDO URICO URINA 24H	ACIDO ÚRICO	2,94
AUR24_2	ACIDO URICO URINA 24H (2ª AMOSTRA)	ACIDO ÚRICO	2,94
AUR24_3	ACIDO URICO URINA 24H (3ª AMOSTRA)	ACIDO ÚRICO	2,94
AURAI	ACIDO URICO URINA AM ISOLADA	ACIDO ÚRICO	2,94
VAL	ACIDO VALPROICO	Dosagem de Acido Valproico	31,50
VMA	ACIDO VANILMANDELICO	Dosagem do Acido Vanil Mandelico	21,00
VMAI	ACIDO VANILMANDELICO - ISOLADO	Dosagem do Acido Vanil Mandelico	21,00
GRAX	ACIDOS GRAXOS ESTERIFICADOS	Dosagem de Acidos Graxos Esterificados	3,15
GRAXN	ACIDOS GRAXOS LIVRES NAO ESTERIFICADOS	Dosagem de Acidos Graxos Nao Esterificados	3,15
ADENO	ADENOGRAMA	Adenograma (Nao Inclui Hemograma)	16,80
ADA	ADENOSINA DEAMINASE (LIQUIDOS)	ADA	20,25
ADENG	ADENOVIRUS IGG	Adenovirus, RFC	14,07
ADENM	ADENOVIRUS IGM	Adenovirus, RFC	14,07
ALCAP	ALCAPTONURIA , PESQUISA	Alcaptonuria; Pesquisa de	3,15
ETA	ALCOOL ETÍLICO - ETANOL - SANGUE	Dosagem de Etanol	10,50
ALD	ALDOLASE	Dosagem de Aldolase	5,67
ALDOS	ALDOSTERONA	Dosagem de Aldosterona	26,25
ALDOS24	ALDOSTERONA - URINA 24HS	Dosagem de Aldosterona	26,25
ATRIP	ALFA 1 ANTI TRIPSINA	Alfa 1 Antitripsina; Dosagem de	12,60
AMACRO	ALFA 2 MACROGLOBULINA	Dosagem de Alfa-2-Macroglobulina	8,40
CATRIP	ALFA-1- ANTTITRIPSINA, CLEARENCE FECAL DA (INATIVO)	Alfa 1 Antitripsina; Clearance Fecal de	18,90

AFP	ALFAFETO PROTEINA	ALFA FETO PROTEÍNA	20,00
AFPLC	ALFAFETOPROTEINA - LIQUIDOS CAVITARIOS	ALFA FETO PROTEÍNA	20,00
ALUM	ALUMINIO	Dosagem de Alumínio	31,50
AMEB	AMEBIASE, (RFC OU IFI OU HA)	Teste P/ Amebiase, RFC Ou IFI ou HA	14,07
AMI	AMILASE	AMILASE	2,94
AMIU	AMILASE - URINA	AMILASE	2,94
AMILC	AMILASE LIQ CAVITARIOS	AMILASE	2,94
AMILC2	AMILASE LIQ CAVITARIOS - 2 AMOSTRAS	AMILASE	2,94
AMI24	AMILASE URINA 24H	AMILASE	2,94
PAMINT	AMINOACIDOS TOTAIS , PESQUISA	Aminoacidos Totais; Pesquisa de	6,30
AMO	AMONIA	Dosagem de Amonia	6,30
AMP	AMP CÍCLICO	Dosagem do AMP Ciclico (Rie)	21,00
AND	ANDROSTENEDIONA (DELTA 4)	Dosagem de Androstenediona	33,60
HBG	ANTI HBC IGG	ANTI HBC IgG	21,00
HBM	ANTI HBC IGM	ANTI HBC IgM	16,80
ABE	ANTI HBE	ANTI HBe	12,60
ABS	ANTI HBS	ANTI-HBs	12,60
SSA	ANTI SSA - RO	ANTI RO	8,40
ATR3	ANTI TROMBINA III	ANTI-TROMBINA III	8,40
B2G	ANTI-BETA 2 GLICOPROTEÍNA I - IGG E IGM	ANTICORPO BETA 2 GLICOPROTEINA 1	63,00
TSA	ANTIBIOGRAMA	ANTIBIOGRAMA	15,00
TSA10	ANTIBIOGRAMA (10 AMOSTRAS)	ANTIBIOGRAMA	15,00
TSA11	ANTIBIOGRAMA (11 AMOSTRAS)	ANTIBIOGRAMA	15,00
TSA12	ANTIBIOGRAMA (12 AMOSTRAS)	ANTIBIOGRAMA	15,00
TSA2	ANTIBIOGRAMA (2 AMOSTRAS)	ANTIBIOGRAMA	15,00
TSA3	ANTIBIOGRAMA (3 AMOSTRAS)	ANTIBIOGRAMA	15,00
TSA4	ANTIBIOGRAMA (4 AMOSTRAS)	ANTIBIOGRAMA	15,00
TSA5	ANTIBIOGRAMA (5 AMOSTRAS)	ANTIBIOGRAMA	15,00
TSA6	ANTIBIOGRAMA (6 AMOSTRAS)	ANTIBIOGRAMA	15,00
TSA7	ANTIBIOGRAMA (7 AMOSTRAS)	ANTIBIOGRAMA	15,00
TSA8	ANTIBIOGRAMA (8 AMOSTRAS)	ANTIBIOGRAMA	15,00
TSA9	ANTIBIOGRAMA (9 AMOSTRAS)	ANTIBIOGRAMA	15,00
TSAC	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	ANTIBIOGRAMA	15,00
TSAMPLCUL	ANTIBIOGRAMA MICOPLASMA	ANTIBIOGRAMA	15,00
TSABK	ANTIBIOGRAMA PARA BACILO ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES (DROGAS	Antibiograma P/Bacilo Alcool-Acido-Resistente	22,26
ANTIB	ANTIBIOTICOS (GENTAMICINA, AMOXALINA OU OUTROS)	Dos. Antibioticos (Gentamicina/Amoxicilina etc)	21,00
GLIADA	ANTIC ANTI GLIADINA IGA	Dosagem de Anti Gliadina (Gluten)	14,70
GLIADG	ANTIC ANTI GLIADINA IGG	Dosagem de Anti Gliadina (Gluten)	14,70
GLIADM	ANTIC ANTI GLIADINA IGM	Dosagem de Anti Gliadina (Gluten)	14,70
AINS	ANTIC ANTI INSULINA	Dosagem AC Anti-Insulina	16,80
ANCA	ANTIC ANTI NEUTROFILO (P-ANCA, C -ANCA)	P-ANCA	21,25
CARA	ANTICARDIOLIPINA IGA	Dosagem de Anti Cardiolipina	14,70
CARG	ANTICARDIOLIPINA IGG (ANTIFOSFOLIPIDIOS)	Dosagem de Anti Cardiolipina	14,70
CARM	ANTICARDIOLIPINA IGM (ANTIFOSFOLIPIDIOS)	ANTICARDIOLIPINA	15,00
ACIR	ANTICOAGULANTE CIRCULANTE - CADASTRAR LUP	Anticoagulante Circulante, Pesquisa de	6,93
LUP	ANTICOAGULANTE LUPICO	ANTICOAGULANTE LUPICO IGG	17,00
ATG	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	Anticorpos Anti- Tireoide (Tireoglobulina)	22,05
ATP	ANTICORPO ANTI TPO (MICROSSOMAL) - ANTI-PEROXIDASE	Anticorpos Anti-Microsomal, IFI ou HA	22,05
HIST	ANTICORPO ANTI-HISTONA	Dosagem de Histona	16,80
LKM	ANTICORPO ANTI-LKM1	Anticorpo Anti-Figado; Ifi, Dosagem	14,70
MIT	ANTICORPO ANTI-MITOCONDRIA	Anticorpos Anti-Mitocondria, Ifi Para	8,40
RNP	ANTICORPO ANTI-RNP	ANTI RNP	8,40
SM	ANTICORPO ANTI-SM	ANTI SM	8,40
SSB	ANTICORPO ANTI-SSB / LA	ANTI LA	8,40
PANTAB	ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B - PESQUISA	Anticorpos Anti-A e/ou B, Pesquisa de	8,40
SCL70	ANTICORPOS ANTI SCL-70 (DNA TOPOISOMERASE)	Dosagem de Anti Escleroderma (SCL 70)	12,60
PARI	ANTICORPOS ANTI-CELULAS PARIETAIS, IFI PARA	Anticorpos Anti-Celulas Parietais, IFI, Para	8,40
SUPRA	ANTICORPOS ANTI-CORTEX SUPRARENAL , IFI	Anticorpo Anti-Cortex Suprarrenal; Ifi	14,70
ADMP	ANTICORPOS ANTI-DMP	Anticorpos Anti DMP, Reacao Para Deteccao de	16,80
DNA	ANTICORPOS ANTI-DNA	ANTI DNA	8,40
ENA	ANTICORPOS ANTI-ENA (HA)	Dosagem de Anticorpos Anti-ENA, HA	21,00
ANTIESP	ANTICORPOS ANTIESPERMATOZÓIDES - PESQUISA	Anticorpos Antiespermatozoides, Pesquisa de	6,30
AESP	ANTICORPOS ANTIESPERMATOZÓIDES (ELISA)	Anticorp.Antiespermatozoide EIE	16,80
AFIG	ANTICORPOS ANTI-FIGADO , IFI (CADASTRAR COMO LKM)	Anticorpo Anti-Figado; Ifi, Dosagem	14,70
AME	ANTICORPOS ANTI-MÚSCULO ESTRIADO	Anticorpos Anti-Musculo Estriado, Dosagem	16,80
APLA	ANTICORPOS ANTI-PLAQUETÁRIOS - DETERMINAÇÃO	Anticorpos Anti-Plaquetarios, Determinacao de	19,53
TNATU	ANTICORPOS NATURAIS (TITULAGEM)	Anticorpos; Naturais e Imunes; Titulagem	14,70
PNATU	ANTICORPOS, NATURAIS E IMUNES, PESQUISA	Anticorpos; Naturais e Imunes; Pesquisa	8,40
ADRN	ANTI-DESOXIRIBONUCLEASE, NEUTRALIZAÇÃO QUANTITATIVA	Anti-Desoxiribonuclease B, Neutralizacao	8,40
CEA	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	CEA	20,00
PSA	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	P.S.A	18,50
AHISAB	ANTIGENOS DE HISTOCOMPATIBILIDADE: SERIES A E B	Antigenos de Histocompatibilidade: Series A e B	33,60
AMETI	ANTIGENOS METILICOS SOLUVEIS DO BCG (1 APLICACAO)	Antigenos Metilicos Soluveis do BCG	10,50
HDV	ANTIHEPATITE D - ANICORPOS TOTAIS	Anticorpos Contra Antigeno Delta da Hepatite	42,00
AHIAL	ANTI-HIALURONIDASE, DETERMINAÇÃO	Anti-Hialuronidase, Determinacao da	4,20
ILH	ANTI-ILHOTAS	Dosagem AC Anti-Ilhota de Langherans	16,80
MUSC	ANTIMÚSCULO LISO -IFI	Anticorpos Anti-Musculo Liso, Ifi Para	8,40
APOA	APOLIPOPROTEÍNA A	Apolipoproteina A ou B e outras	16,80
APOB	APOLIPOPROTEÍNA B	Apolipoproteina A ou B e outras	16,80
ARSE	ARSENIO (PARA ARSENIO) - URINA	Dosagem de Arsenico (Para Arsenico)	25,20
ARS	ARSENIO NO SANGUE	Dosagem de Arsenico (Para Arsenico)	25,20
ASO	ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O)	Anti-Estreptolisina O, Determinacao Quantitat.	4,20
ASPER	ASPERGILUS	Aspergillus; RFC, Teste Para	16,80

AUTOHM	AUTO- HEMOLISE, TESTE DE	Auto-Hemolise	4,20
AZSOD	AZIDA SODICA, TESTE DA (PARA DISSULFETO DE CARBONO)	Azida Sodica; Teste da (P/Dissulfeto de Carbono)	8,40
BACFE	BACTERIOSCOPIA DE FEZES	BACTERIOSCOPIA/GRAM	2,80
BAC	BACTERIOSCOPICO	BACTERIOSCOPIA/GRAM	2,80
BACU	BACTERIOSCOPICO DE URINA	BACTERIOSCOPIA/GRAM	2,80
BGLI	BETA GLICURONIDASE	Dosagem de Beta-Glicuronidase	3,57
HCGQL	BETA HCG QUALITATIVO	BETA HCG	13,73
HCGQT	BETA HCG QUANTITATIVO	BETA HCG	13,73
BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BILIRRUBINA	3,15
CBMO	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA JAMSHIDI (A COLETA)	Biopsia de Medula Ossea Jamshidi (A Coleta)	31,50
BROMO	BROMOSSULFALEINA	Bromossulfaleina, Prova de	11,13
BRU	BRUCELOSE SORO AGLUTINAÇÃO (INCLUI ANTICORPOS BLOQUEADORES)	Brucelose(Inclui Pesq.Anticorpos Bloqueadores)	4,20
CA12	CA 125	CA125	25,00
CA15	CA 15-3	Dosagem de CA - 15 - 3 - EIE	52,50
CA19	CA 19-9	CA 19-9	42,00
CA72	CA 72-4	Dosagem de CA 72-4	52,50
IONTO	CADASTRAR (CLOSU) IONTOFORESE DE SUOR COM DOSAGEM DE NA E C1	Iontoforese P/Coleta de Suor	10,50
CADM	CADMIO	Dosagem de Cadmio	25,20
CATLC	CALCIO - LIQUIDOS CAVITARIOS	CALCIO	2,94
CATLQ	CALCIO - LIQUOR	CALCIO	2,94
CAI	CALCIO IONIZAVEL	CALCIO(GASOMETRICO)	5,50
CAT06	CALCIO NA URINA 06H	CALCIO	2,94
CATB	CALCIO PRE DIALISE	CALCIO	2,94
CAT	CALCIO SORO	CALCIO	2,94
CAT24	CALCIO URINA 24 HS (ACIDIFICADA)	CALCIO	2,94
CATAI	CALCIO URINA AMOSTRA ISOLADA	CALCIO	2,94
CAT24_2	CALCIO URINARIO 24HS - 2ª AMOSTRA (ACIDIFICADA)	CALCIO	2,94
CAT24_3	CALCIO URINARIO 24HS - 3ª AMOSTRA (ACIDIFICADA)	CALCIO	2,94
CALCI	CALCITONINA	Dosagem de Calcitonina	47,25
CALC	CÁLCULO URINÁRIO , EXAME QUALITATIVO	Calculos Urinarios, Exame Qualitativo de	6,30
CANDI	CANDIDÍASE , RFC	Candidiase; RFC, Teste Para	14,07
FIXA	CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DO FERRO (TIBC)	Dosagem de Capacidade de Fixacao de Ferro	2,94
CFLC	CARACTERES FISICOS - LIQUIDOS CAVITARIOS (CITOMETRIA)	CITOMETRIA (LIQUIDOS CORPORAIS)	14,07
CFLQ	CARACTERES FISICOS (LIQUOR)	LIQUOR ROTINA	10,50
CBZ	CARBAMAZEPINA	Dosagem de Carbamazepina (EIE)	31,50
CHB	CARBOXIHEMOGLOBINA - DETERMINAÇÃO	Carboxihemoglobina, Determinacao de	6,30
CARILON	CARIÓTIPO COM TÉCNICAS DE BANDA EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO	Cariotipo Com Bandas: Liq. Amiotico/Pele/Embriao	147,00
CARIMO	CARIÓTIPO EM MEDULA ÓSSEA	Cariotipo Simples (Sangue/Medula)	52,50
CARISP	CARIÓTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO	Cariotipo Com Bandas (Sangue/Medula)	84,00
CARO	CAROTENO	Dosagem de Caroteno	4,20
CATECT	CATECOLAMINAS (TOTAIS)	Dosagem de Catecolaminas	21,00
CATEP	CATECOLAMINAS PLASMATICAS (FRAÇÕES)	Dosagem de Catecolaminas	21,00
CATEC	CATECOLAMINAS URINÁRIA (FRAÇÕES)	Dosagem de Catecolaminas	21,00
CAXG	CAXUMBA IGG	Caxumba, Rfc, Teste Para	14,07
CAXM	CAXUMBA IGM	Caxumba, Rfc, Teste Para	14,07
CEL	CELULAS LE (PESQUISA DE CÉLULAS DE HARGRAVES)	Celulas LE, Pesquisa de	4,20
CER	CERULOPLASMINA	Dosagem de Ceruloplasmina	8,40
CHAEIE	CHAGAS - IGG	Chagas EIE p/unid.Sangue Total	12,60
CHAMIF	CHAGAS, IGM	SOROLOGIA PARA CHAGAS	14,88
CHU	CHUMBO	Chumbo (P/Chumbo Inorganico Chumbotetraetila)	16,80
CIST	CISTICERCOSE , HA	Exame para Cisticercose (EIE)	16,80
CIN	CITOGRAMA NASAL	Citograma Nasal	6,30
CMG	CITOMEGALOVIRUS IGG	SOROLOGIA CMV(IgG)	14,07
CMM	CITOMEGALOVIRUS IGM	SOROLOGIA PARA CMV IGM	14,07
CITRU	CITRATO URINARIO (ÁCIDO CÍTRICO)	Dosagem de Acido Citrico	2,94
MB	CKMB SORO	CREAT.FOSF.f/MB (CK-MB)	12,00
CLARFC	CLAMIDIA, RFC - NÃO REALIZAMOS	Chlamidia, Rfc, Teste Para	18,90
CLAUR	CLEARANCE DE ÁCIDO ÚRICO (CADASTRAR AUR24)	Clearance de Acido Urico	5,25
CLAGU	CLEARANCE DE ÁGUA LIVRE	Clearance de Agua Livre	5,25
CLCRE	CLEARANCE DE CREATININA	CREATININA (CLEARANCE)	5,25
CLCRE12	CLEARANCE DE CREATININA (AMOSTRA 12 HORAS)	CREATININA (CLEARANCE)	5,25
CLCRE6	CLEARANCE DE CREATININA (AMOSTRA 6 HORAS)	CREATININA (CLEARANCE)	5,25
CLFOF	CLEARANCE DE FOSFATO	Clearance de Fosfato	5,25
CLURE	CLEARANCE DE UREIA	Clearance de Ureia	5,25
CLOSM	CLEARANCE OSMOLAR	Clearance Osmolar	5,25
CLONA	CLONAZEPAM (RIVOTRIL)	Clonazepam Methotrexate ou outros	63,00
CLOLC	CLORETO - LIQUIDOS CAVITÁRIOS	CLORETO	2,94
CLOLQ	CLORETO - LIQUOR	CLORETO	2,94
CLO	CLORO	CLORETO	2,94
CLOG	CLORO - GASÓMETRO	CLORO(GASOMETRICO)	2,94
CLO24	CLORO - URINA 24 H	CLORETO	2,94
CLOAI	CLORO - URINA ISOLADA	CLORETO	2,94
CLOHM	CLORO HEMÁTICO	Dosagem de Cloro Hematico	6,30
COAG	COAGULOGRAMA	Coagulograma (Ts, Tc, Prova do Laco, Retracao)	12,60
COB	COBRE SERICO	Dosagem de Cobre	6,30
COLERA	COLERA- IDENTIFICACAO (SOROTIPAGEM INCLUIDA)	Colera-Identificacao	31,50
COL	COLESTEROL SORO	COLESTEROL TOTAL	2,94
ECOL	COLESTEROL/ESTERIFICADO	Dosagem de Colesterol Esterificado	3,57
COLI	COLINESTERASE	Colinesterase (P/Carbamatos; Organofosforados)	5,25
CC3	COMPLEMENTO C3	Complemento C3, Idr, Teste Para	10,50
CC4	COMPLEMENTO C4	Complemento C4, Idr, Teste Para	10,50
CTO	COMPLEMENTO TOTAL (CH50)	Complemento (Ch50), Dosagem do	8,40
COMPS	COMPOSTO S (11 DESOXCORTISOL)	Composto S(11 Desoxicortisol)	31,50

CPLA	CONTAGEM DE PLAQUETAS	Plaquetas, Contagem de	2,10
CELELC	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS - LIQ CAVITARIOS	ROTINA LIQUIDO PLEURAL	14,07
CELELQ	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS (LÍQUOR)	Liquor, Celulas e Caracteres Gerais	14,07
COD	COOMBS DIRETO	COOMBS DIRETO	4,20
COI	COOMBS INDIRETO	Teste de Coombs Indireto	6,30
CPT	COPRO CULTURA	Cultura de Fezes (Salmonella, Shiguela etc.)	12,60
CFUN	COPROLOGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILIDADE, AM	Exame Coprologico Funcional	10,50
DCPORF	COPROPORFIRINA III, DOSAGEM	Coproporfirina III, Dosagem de	4,20
COPROP	COPROPORFIRINAS - DOSAGEM (URINA 24H)	Coproporfirinas (Para Chumbo Inorganico)	5,25
CTS2	CORTISOL (2 DOSAGENS)	Cortisol (Rie), Cada Amostra	15,75
CTS4	CORTISOL (4 DOSAGENS)	Cortisol (Rie), Cada Amostra	15,75
CTS5	CORTISOL (5 DOSAGENS)	Cortisol (Rie), Cada Amostra	15,75
CTS6	CORTISOL (6 DOSAGENS)	Cortisol (Rie), Cada Amostra	15,75
CTS8	CORTISOL (8 AMOSTRAS)	Cortisol (Rie), Cada Amostra	15,75
CTS16	CORTISOL 16 HORAS	Cortisol (Rie), Cada Amostra	15,75
CTS	CORTISOL SERICO	Dosagem de Cortisol	15,75
CTSU	CORTISOL URINARIO	Cortisol (Rie), Cada Amostra	15,75
CTSU2	CORTISOL URINÁRIO (2ª AMOSTRA)	Cortisol (Rie), Cada Amostra	15,75
CTSU3	CORTISOL URINÁRIO (3ª AMOSTRA)	Cortisol (Rie), Cada Amostra	15,75
CTS24	CORTISOL, COLHIDO AS 24 HORAS	Cortisol (Rie), Cada Amostra	15,75
CRE	CREATININA SORO	CREATININA	4,20
CPK	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	8,00
PCRIOA	CRIOAGLUTININAS, PESQUISA	Crioglobulinas, Pesquisa de	2,94
DCRIO	CRIOGLOBULINAS, DOSAGEM DE	Crioglobulinas, Dosagem de	10,50
CRIO	CRIOGLOBULINAS, PESQUISA	Crioglobulinas, Pesquisa de	2,94
PORID	CRITOSPORIDIUM, PESQUISA DE	Criptosporidium; Pesquisa de	10,50
PCRI	CRISTAIS COM LUZ POLARIZADA, PESQUISA DE	Cristais Com Luz Polarizada Em Liquido Sinovial	2,10
CROSEX	CROMATINA SEXUAL, PESQUISA DE	pesquisa de Cromatina Sexual	6,30
CRACU	CROMATOGRRAFIA DE AÇUCARES (MELITURIA)	Cromatografia de Acucares (Melituria)	21,00
CRAMI	CROMATOGRRAFIA DE AMINOACIDOS - PAPEL FILTRO	Cromatografia de Aminoacidos	21,00
CROAMU	CROMATOGRRAFIA DE AMINOÁCIDOS NA URINA	Cromatografia de Aminoacidos	21,00
CROAMI	CROMATOGRRAFIA DOS AMINOÁCIDOS - PLASMA	Cromatografia de Aminoacidos	21,00
CROM	CROMIO (PARA CROMIO) - NÃO UTILIZAR	Dosagem de Cromio (Para Cromio)	25,20
CULAR	CULTURA DE AGUA REAGENTE - BACTERIAS HETEROTROFICAS	CULTURA PARA BACTERIAS AEROBIAS	7,35
CPTCAM	CULTURA DE FEZES PARA CAMPYLOBACTER SP	Fezes; Cultura Para Campilobacter SP/ Yersinia	10,50
CFUFE	CULTURA DE FUNGOS EM FEZES	CULTURA PARA FUNGOS	6,30
CFUUR	CULTURA DE FUNGOS EM URINA	CULTURA PARA FUNGOS	6,30
CULUR	CULTURA DE SECREÇÃO URETRAL	CULTURA PARA BACTERIAS AEROBIAS	7,35
MPLCUL	CULTURA MICOPLASMA	Micoplasma, Cultura Para	14,07
CUL	CULTURA PARA AEROBIOS	CULTURA PARA BACTERIAS AEROBIAS	7,35
CULANA	CULTURA PARA ANAEROBIOS	CULTURA PARA BACTERIAS AEROBIAS	7,35
CFU4	CULTURA PARA FUNGOS (4 AMOSTRAS)	CULTURA PARA FUNGOS	6,30
CFU5	CULTURA PARA FUNGOS (5 AMOSTRAS)	CULTURA PARA FUNGOS	6,30
CFU6	CULTURA PARA FUNGOS (6 AMOSTRAS)	CULTURA PARA FUNGOS	6,30
CFU2	CULTURA PARA FUNGOS (2 AMOSTRAS)	CULTURA PARA FUNGOS	6,30
CFU3	CULTURA PARA FUNGOS (3 AMOSTRAS)	CULTURA PARA FUNGOS	6,30
CBK	CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	Cultura de BK	14,70
CBKU	CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS NA URINA	Cultura de BK	14,70
CULSP	CULTURA QUANTITATIVA DE SECRECOES PULMONARES, QUANDO NECES	Cultura Quant. Secrecoes Pulmonares	27,30
CULSP2	CULTURA QUANTITATIVA DE SECRECOES PULMONARES, QUANDO NECES	Cultura Quant. Secrecoes Pulmonares	27,30
CULHP	CULTURA, HERPESVIRUS	CULTURA PARA BACTERIAS AEROBIAS	7,35
CULAU	CULTURAS AUTOMATIZADAS	Culturas Automatizadas	12,60
AGRC	CURVA DE AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA COM RISTOCETINA	Plaquetas, Teste de Agregacao das	13,86
GTT7	CURVA GLICEMICA 7 DOSAGENS	Curva Glicenica Prolongada (7 Dosagens) Oral	21,00
GTT4	CURVA GLICÊMICA 4 DOSAGENS	Curva Glicemica (4 Dosagens)	13,65
GTT5	CURVA GLICEMICA 5 DOSAGENS	Curva Glicemica Classica (5 Dosagens)	15,75
CGLIN4	CURVA GLICEMICA E INSULINICA (4 DOSAGENS) (RIE)	Curva Glicemica e Insulinica (4 Dosagens) (Rie)	50,40
CGLIN6	CURVA GLICÊMICA E INSULINICA (6DOSAGENS)	Curva Glicemica e Insulinica (6 Dosagens) (Rie)	75,60
CTRI3	CURVA TRIGLICERIDEOS (3 DOSAGENS), APOS SPBRECARGA	Curva de Triglicerideos (3 Dosagens)	16,80
DHE	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHE	Dosagem da Dehidroepiandrosterona (DHEA)	22,05
DHLLC	DESIDROGENASE LACTICA LIQUIDOS CAVITARIOS	DESIDROGLATICA (DHL)	6,30
DHAH	DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTÍRICA	Dosagem de Desidrogenase Alfa-Hidroxiturica	8,40
DHGL	DESIDROGENASE GLUTÂMICA	Dosagem de Desidrogenase Glutamica	8,40
DHIS	DESIDROGENASE ISOCÍTRICA	Dosagem de Desidrogenase Isocitrica	8,40
FTIIM	DETECÇÃO DA MUTAÇÃO G20210A NO GENE DA PROTROMBINA (FATOR II	MUTACAO GENE PROTROMBINA	153,00
LFLTA	DETERMINAÇÃO DOS LINFOCITOS LTA (ATIVOS)	Determinacao dos Linfocitos LTA (Ativos)	10,50
LFLTS	DETERMINAÇÃO DOS LINFOCITOS LTS (SUPRESSORES)	Determinacao dos Linfocitos LTS (Supressores)	10,50
LFLT	DETERMINAÇÃO DOS LINFOCITOS LTT (TOTAIS)	Determinacao dos Linfocitos LTT (Totais)	10,50
SDHE	DHEA SULFATO	Sulfato de Dehidroepiandrosterona (S-DHEA)	23,10
DHL	DHL	DESIDROGLATICA (DHL)	6,30
DHLLQ	DHL - LIQUOR	DESIDROGLATICA (DHL)	6,30
DHLISO	DHL - ISOENZIMAS FRACIONADAS	Desidrogenase Latica - Isoenzimas Fracionadas	21,00
DIAZ	DIAZEPAN	Dosagem de Diazepan	31,50
DIGES	DIGESTIBILIDADE - PROVA DE	Digestibilidade, Prova de (Macro e Microscopia)	4,20
DIGIT	DIGITOXINA	Dosagem de Digitoxina (Rie)	31,50
DIG	DIGOXINA	Dosagem de Digoxina (Rie/Eie)	14,70
DHT	DIHIDROTESTOSTERONA	Dosagem de Dehidrotestosterona (DHT)	33,60
DIM	DIMERO D	DOSAGEM DE D-DIMERO	123,36
PDE	DISMORFISMO ERITROCITARIO, PESQUISA	DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	2,94
FENILA	DOSAGEM DA FENILALANINA (ACIDO FENILPIRUVICO)	Acido Fenilpiruvico Ou Fenilalanina (Sangue)	10,50
LPC	LIPOGRAMA COMPLETO	Eletroforese de Glicoproteinas	8,40
ELHB	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Hemoglobina, Eletroforese	8,40
ELLP	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINA	Eletroforese de Lipoproteinas	8,40

ELPT	ELETROFORESE DE PROTEINA	ELETROFORESE DE PROTEINAS	8,40
ELPTUI	ELETROFORESE DE PROTEINA URINARIA AMOSTRA ISOLADA	Eletroforese de Proteinas Urinarias	10,50
ELPTLC	ELETROFORESE DE PROTEINAS LIQUIDOS CAVITARIOS	ELETROFORESE DE PROTEINAS	8,40
ELPTU	ELETROFORESE DE PROTEINAS URINARIAS COM CONCENTRAÇÃO	Eletroforese de Proteinas Urinarias	10,50
ELPTLQ	ELETROFORESE PROTEINAS LIQUOR	Eletroforese de Proteinas no Liquor	16,80
ANGIOT	ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA)	Angiotensina	21,00
ENZERID	ENZIMAS ERITROCITARIAS - RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE	Enzimas Eritrocitarias, Rastreio P/ Deficiencia	5,67
ENZP	ENZIMAS PROTEOLITICAS - INVESTIGACAO DE	Enzimas Proteoliticas, Investigacao de	2,31
PEOSI	EOSINOFILOS - PESQUISA NA URINA	Eosinofilos, Pesquisas de	2,10
PEOSILQ	EOSINOFILOS - PESQUISA NO LIQUOR	Eosinofilos, Pesquisas de	2,10
EOF	EOSINOFILOS NAS FEZES	Eosinofilos, Pesquisas de	2,10
EBVG	EPSTEIN BARR IGG	SOROLOGIA EBV	31,50
EBVM	EPSTEIN BARR IGM	SOROLOGIA EBV	31,50
ERI	ERITROGRAMA	ERITROGRAMA HEMOGLOBINA HEMATOCRITO	4,20
ERRO	ERROS INATOS DO METABOLISMO (CROMATOGRAFIA) - URINA	Erros Inatos do Metabolismo, Pesquisa de	6,93
PESC	ESCABIOSE (PESQUISA) - SARCOPTES SCABIEI	Teste de Kveim (Sarcoidose), Id de	14,28
CULESP	ESPERMOCULTURA	CULTURA PARA BACTERIAS AEROBIAS	7,35
ESP	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FISICOS, MOBILIDADE, CONTAGEM E M	Espermograma (Caracteres Fisicos, Ph, Etc.)	8,40
ESPTP	ESPERMOGRAMA E TESTE E PENETRACAO IN VITRO", VELOCIDADE "	Espermograma e Teste de Penetracao	13,65
TRICOS	ESPOROTRICOSE, AGLUTINACAO PELO LATEX PARA	Esporotricose, Aglutinacao Pelo Latex Para	11,13
ESPORO	ESPOROTRIQUINA , ID	Esporotriquina, Id, Teste Para	4,20
ESTERC	ESTERCOBILINOGENIO FECAL - DOSAGEM	Estercobilino genio Fecal, Dosagem de	2,94
E2	ESTRADIOL	Dosagem de Estradiol	21,00
ESTR	ESTREPTOQUINASE-DORNASE , ID	Estreptoquinase-Dornase, Id, Teste Para	4,20
ETZIM	ESTREPTOZIMA	Estreptozima, Dosagem de	14,70
E3	ESTRIOL	Dosagem de Estriol	23,10
ETO	ESTROGENIOS TOTAIS (ESTROGENOS TOTAIS E FRAÇÕES)	Estrogenios Totais e Fracoes (Dosagem na Urina)	10,50
E1	ESTRONA	Dosagem de Estrona	21,00
ETANOL	ETANOL - URINA	Dosagem de Etanol	10,50
ETOSU	ETOSUXIMIDA	Dosagem de Etosuximida (Eie)	31,50
EXF	EXAME A FRESCO (DIVERSOS)	Exame Microbiologico a Fresco	2,94
ANP	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE PEÇA CIRURGICA CONVENCIONAL	Exame Anatomo Patologico de Peca Cirurgica	46,20
PAP	EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL E MICROFLORA	Papanicolaou - Citopatologico Cervico-Vaginal	14,70
FRHELM	EXAME DE FRAGMENTOS/PARTES DE HELMINTOS PARA IDENTIFICAÇÃO	Identificacao de Helmintos, Exame de Fragmentos	2,10
EXFF	EXAME DIRETO DE FEZES	Exame Microbiologico a Fresco	2,94
FALC	FALCIZACAO	Falcizacao, Teste de	2,10
FAN	FATOR ANTI NUCLEO	FAN	17,00
FTII	FATOR II - DOSAGEM (FATOR DA COAGULAÇÃO)	Fator II, Dosagem do	6,30
FTIX	FATOR IX - DOSAGEM	Fator IX, Dosagem do	8,40
DFPLA	FATOR PLAQUETÁRIO - DOSAGEM	Fator Plaquetario 4, Dosagem do	11,13
FRE	FATOR REUMATOIDE	FATOR REUMATOIDE	4,20
FRELC	FATOR REUMATOIDE LIQUIDO CAVITARIO	FATOR REUMATOIDE	4,20
RH	FATOR RH	Fator Rh (Fator Rho(D), Incluindo Rho U(Du))	3,15
FTV	FATOR V DE COAGULACAO	Fator V, Dosagem do	6,30
LEID	FATOR V DE LEIDEN	FATOR V LEIDEN	165,75
FTVIII	FATOR VIII - DOSAGEM	Fator VIII, Dosagem do	8,40
AGFTVII	FATOR VIII - DOSAGEM DO ANTÍGENO	Fator VIII, Dosagem do Antigeno do	11,13
IFTVIII	FATOR VIII, DOSAGEM DO INIBIDOR DO	Fator VIII, Dosagem do Inibidor do	11,13
FTXI	FATOR XI - DOSAGEM	Fator XI, Dosagem do	8,40
FTXII	FATOR XII - DOSAGEM	Fator XII, Dosagem do	8,40
FTXIII	FATOR XIII - DOSAGEM	Fator XIII, Dosagem do	8,40
FENURIA	FENILCETONÚRIA (PESQUISA)	Fenilcetonuria, Pesquisa de	3,15
FNT	FENITOINA (HIDANTAL / HIDANTOINA / DIFENILHIDANTOINA)	Dosagem de Fenitoina (Eie)	31,50
FNB	FENOBARBITAL - GARDENAL	Dosagem de Fenobarbital (Eie)	31,50
FENO	FENOL URINARIO	Fenol Por Cromatografia (Para Benzeno, Fenol)	12,60
PFENO	FENOL, PESQUISA (URINA)	Fenol Por Cromatografia (Para Benzeno, Fenol)	12,60
FENRH	FENOTIPAGEM DO SISTEMA Rh-Hr	Fenotipagem do Sistema Rh-Hr	14,07
FRT	FERRITINA	FERRITINA	21,00
FER	FERRO	FERRO SERICO	3,78
FIB	FIBRINOGENIO	FIBRINOGENIO	4,20
FLUOR	FLUOR (PARA FLUORETOS)	Dosagem de Fluor (Para Fluoretos)	12,60
FORM	FORMALDEIDO	Dosagem de Formaldeido	4,20
FAFP	FOSFATASE ACIDA FRACAO PROSTATICA	Dosagem da Fosfatase Acida Fracao Prostatica	4,62
FAP	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	Dosagem da Fosfatase Acida Prostatica (Rie)	10,50
FAT	FOSFATASE ACIDA TOTAL	Dosagem da Fosfatase Acida Total	3,78
FAL	FOSFATASE ALCALINA	FOSFATASE ALCALINA	3,78
IFAL	FOSFATASE ALCALINA COM FRACIONAMENTO DE ISOENZIMAS	Fosfatase Alcalina C/ Fracionamento Isoenzima	11,55
FLP	FOSFOLIPÍDIOS	Dosagem de Fosfolipidios	3,15
FOFAI	FOSFORO - URINA AMOSTRA ISOLADA	FOSFORO	2,94
FOF24_2	FOSFORO - URINA DE 24HS - 2º AMOSTRA (ACIDIFICADA)	FOSFORO	2,94
FOF24_3	FOSFORO - URINA DE 24HS - 3º AMOSTRA (ACIDIFICADA)	FOSFORO	2,94
FOF24	FOSFORO - URINA DE 24HS (ACIDIFICADA)	FOSFORO	2,94
FOF06	FOSFORO NA URINA 06H	FOSFORO	2,94
FOF	FOSFORO SORO	FOSFORO	2,94
FREI	FREI (LINFOGRANULOMA VENÉREO) , ID	Teste de Frei (Linfogranuloma Venereo), Id	5,67
LFRU	FRUTOLISE, DETERMINACAO DA (DUAS DETERMINACOES DE FRUTOSE)	Frutolise, Determinacao da (2 Determinacoes)	5,67
FRUT	FRUTOSAMINA	Dosagem de Frutosaminas Proteinas Glicosiladas	9,45
FRUU	FRUTOSE (URINA)	Dosagem da Frutose	2,94
FTA	FTA ABS	FTA-ABS	6,30
FTALQ	FTA ABS - LIQUOR	FTA-ABS	6,30
FTAMLQ	FTA ABS ANTICORPOS IGM LIQUOR	FTA-ABS	6,30
FTAM	FTA ABS IGM	FTA-ABS	6,30
CFU	FUNGOS, CULTURA	CULTURA PARA FUNGOS	6,30

G6PD	G6PD - GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	Dosagem da Glicose-6-Fosfato-Desidrogenase	6,30
GALAU	GALACTOSE (URINA)	Galactosuria, Pesquisa de	3,15
GG	GAMA- GLOBULINA (KUNKEL)	Dosagem de Gama-Globulina (Kunkel)	2,10
GGT	GAMA GT	GAMA-GLUTAM.(GAMA GT)	4,20
GASO5	GASOMETRIA (5 AMOSTRAS)	GASOMETRIA ARTERIAL	14,07
GASO2	GASOMETRIA (2 AMOSTRAS)	GASOMETRIA ARTERIAL	14,07
GASO3	GASOMETRIA (3 AMOSTRAS)	GASOMETRIA ARTERIAL	14,07
GASO4	GASOMETRIA (4 AMOSTRAS)	GASOMETRIA ARTERIAL	14,07
GASO	GASOMETRIA ARTERIAL	GASOMETRIA ARTERIAL	14,07
GASOV	GASOMETRIA VENOSA	GASOMETRIA VENOSA	14,07
GAS	GASTRINA	Dosagem da Gastrina	21,00
GASACI	GASTROACIDOGRAMA- SECRECAO BASAL POR 60 E 4 AOSTRAS APOS E	Gastroacidograma-Secretao Basal Por 60' 4 Amost	16,80
HLAGE	GENOTIPAGEM DO SISTEMA HLA - CADASTRAR HLA1 E HLA2	Genotipagem Sistema HLA (Locus A,B e C ou Dr)	63,00
GIARD	GIARDIA	Imunologia p/Giardia	16,80
GLI	GLICEMIA	GLICEMIA DE JEJUM	2,94
GLIG	GLICEMIA - GASOMETRO	GLICOSE (GASOMETRICO)	2,94
GLIPP	GLICEMIA POS PRANDIAL	GLICOSE POS PRANDIAL	2,94
GLIPS50	GLICEMIA POS SOBRECARGA 50G DEXTROSOL	Glicemia Apos Sobrecarga Com Dextrosol	6,30
GLIPS	GLICEMIA POS SOBRECARGA 75G DEXTROSOL	Glicemia Apos Sobrecarga Com Dextrosol	6,30
GLILC	GLICOSE LIQUIDO CAVITARIO	ROTINA LIQUIDO PLEURAL	14,07
GLU	GLICOSE PARA CURVA GLICEMICA	GLICOSE	2,94
DGOR	GORDURA, DOSAGEM NAS FEZES	Gordura Fecal, Dosagem da	4,20
PGOR	GORDURA, PESQUISA NAS FEZES	Gordura Fecal, Pesquisa de (Sudan III)	2,10
PGOR2	GORDURA, PESQUISA NAS FEZES (2ªAMOSTRA)	Gordura Fecal, Pesquisa de (Sudan III)	2,10
PGOR3	GORDURA, PESQUISA NAS FEZES (3ªAMOSTRA)	Gordura Fecal, Pesquisa de (Sudan III)	2,10
ABORH	GRUPO SANGUINEO	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	6,30
ABO	GRUPO SANGUINEO	ABO	3,15
THAM	HAM, TESTE DE (HEMÓLISE ÁCIDA)	HAM, Teste de (Hemolise Acida)	4,20
HAP	HAPTOGLOBINA	Dosagem de Haptoglobina	8,40
HBE	HBE-AG	HEPATITE B (HBeAg)	12,60
AAU	HBS-AG	HEPATITE (HBsAg)	12,60
HDL	HDL COLESTEROL	COLESTEROL HDL	5,25
HEINZ	HEINZ - PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE	Heinz, Pesquisa de Corpusculos de	2,10
PHMF	HEMÁCIAS FETAIS - PESQUISA	Hemacias Fetais, Pesquisa de	2,94
HT	HEMATOCRITO	Hematocrito, Determinacao do	2,10
HMTXF	HEMATOXILINA FERRICA, PESQUISA DE PROTOZOARIOS PELO METODO	Hematoxilina Ferrica, Pesquisa de Protozoarios	2,94
HMC	HEMOCULTURA	HEMOCULTURA	6,30
HMC2	HEMOCULTURA (2 AMOSTRAS)	HEMOCULTURA	6,30
HMC3	HEMOCULTURA (3 AMOSTRAS)	HEMOCULTURA	6,30
HMCAN2	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS (2 AMOSTRAS)	HEMOCULTURA	6,30
HMCAN3	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS (3 AMOSTRAS)	HEMOCULTURA	6,30
HMCAN	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS - POR AMOSTRA	HEMOCULTURA	6,30
HB	HEMOGLOBINA	Hemoglobina, Dosagem de	2,10
INSHB	HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37 °C	Hemoglobina Instabilidade A 37"	3,15
HBA2	HEMOGLOBINA A2, DOSAGEM	Hemoglobina A2, Dosagem	8,40
DHBF	HEMOGLOBINA FETAL	Hemoglobina Fetal, Desnaturacao Alcalina	2,94
HGL	HEMOGLOBINA GLICADA	HEMOGLOBINA GLICOSIL.	9,45
HGLHPLC	HEMOGLOBINA GLICADA (HPLC)	HEMOGLOBINA GLICOSIL.	9,45
HBL	HEMOGLOBINA PLASMÁTICA LIVRE	Dosagem da Hemoglobina Plasmatica Livre	4,20
HBCR	HEMOGLOBINA, CROMATOGRAFIA	Hemoglobina, Cromatografia	16,80
HBESP	HEMOGLOBINA, ESPECTROSCOPIA DE	Hemoglobina, Espectroscopia de	5,67
HEM	HEMOGRAMA	HEMOGRAMA	6,30
HEMSAC	HEMOLISE POR SACAROSE, TESTE DE	Hemolise por Sacarose	4,20
HMIFD	HEMOPHILLUS PERTUSSIS IFD	Hemophilus,Bordetella Pertussis, ID	11,13
VHS	HEMOSEDIMENTAÇÃO	HEMOSEDIMENTAÇÃO VHS	2,10
VHS2	HEMOSEDIMENTAÇÃO -2ª HORA	HEMOSEDIMENTAÇÃO VHS	2,10
SIDE	HEMOSSIDERINA (SIDERÓCITOS) - PESQUISA (FERRO MEDULAR)	Hemossiderina (Siderocitos),Em Sangue Ou Urina	2,10
DHEP	HEPARINA CIRCULANTE - DOSAGEM	Heparina, Dosagem de	11,13
HAG	HEPATITE A IGG	ANTI HAV (IgG)	21,00
HAM	HEPATITE A IGM	ANTI HAV (IgM)	25,20
HCV	HEPATITE C	ANTI HCV (HEPATITE C)	20,00
HPG	HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGG	Herpes Simples; Pesquisa de Anticorpos IgG	21,00
HPM	HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGM	Herpes Simples; Pesquisa de Anticorpos IgM	25,20
HPCUL	HERPESVIRUS, CULTURA	Herpesvirus, Cultura Para	37,80
HP	HERPESVIRUS, RFC PARA	Herpesvirus, Rfc, Teste Para	14,07
EQUIN	HIDATIDOSE - ANTICORPOS IGG (EQUINOCOCOSE)	Equinococose (Casoni), Id, Teste Para	5,67
HDT	HIDROXIPROLINA TOTAL	Dosagem da Hidroxiprolina	8,40
HIPRET	HIPERSENSIBILIDADE RETARDADA , TESTE (CADA)	Hipersensibilidade Retardada	5,67
PHIST	HISTIDINA , PESQUISA (URINA)	Histidina, Pesquisa de	3,15
HPLAS	HISTOPLASMINA, ID PARA	Histoplasmina, ID, Teste Para	4,20
HIV	HIV	ANTI HIV I	18,00
HIV2	HIV - PERFIL 2	ANTI HIV II	18,00
HIV2S	HIV - PERFIL 2	HIV	18,00
HIV3	HIV - PERFIL 3	HIV	18,00
HIVR	HIV TESTE RAPIDO	HIV TESTE RAPIDO	12,00
HLA	HLA B27	Dosagem do Antigeno Isolado do Sistema HLA	14,07
HOM	HOMOCISTEINA	HEMOCISTEINA	51,00
HCIST	HOMOCISTINA, PESQUISA (URINA)	Homocistina, Pesquisa de	3,15
ACTH	HORMONIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH	Adrenocorticotrofico, Dosagem do Hormonio ACTH	44,10
HAD	HORMONIO ANTIDIURETICO (VASOPRESSINA)	Hormonio Anti Diuretico	21,00
HGH	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	Crescimento, Dosagem do Hormonio do (HGH)	18,90
HGHEX	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO - PÓS EXERCÍCIO	Crescimento, Dosagem do Hormonio do (HGH)	18,90
FSH	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	Dosagem do Hormonio Foliculo Estimulante (FSH)	13,65